



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 38/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TAMBORIL** (CE) referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 205.313,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**, com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº PROPOSTA		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ACUDINHO CNES 2479230	205.313,50	07705.817000/1090-02		
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BOA ESPERANÇA CNES 2479249				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CARVALHO CNES 3852369				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CURATIS CNES 3851540				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE HOLANDA CNES 2479222				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE OLIVEIRAS CNES 2479265				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SUCESSO I CNES 2479257				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SUCESSO II CNES 3851109				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LEONTINA RODRIGUES FARIAS CNES 2417221				
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE I VILA SÃO PEDRO CNES 2479281				
TOTAL			205.313,50	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS